



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Emenda à Lei Orgânica do Município de Durandé, nº. 03, de 20 de maio de 2025.

A Câmara Municipal de Vereadores de Durandé, Estado de Minas Gerais aprovou e a Mesa Diretora, na forma do artigo 54 § 5º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Da nova redação ao § 3º do art. 185, da Lei Orgânica do Município, que passa a vigorar da seguinte forma:

§ 3º. O tempo de serviço público federal, estadual ou de outro município, será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria; já o tempo de serviço prestado no Município de Durandé, por servidor investido em cargo de provimento efetivo, no âmbito do poder legislativo ou executivo, será computado também para efeito de disponibilidade, quinquênio e férias prêmio.

Art. 2º. Fica criado o inciso I e II no §3º do art. 185 da Lei Orgânica do Município, que passa a vigorar da seguinte forma:

I - Fica garantido o direito adquirido dos servidores que prestaram serviço em caráter provisório e temporário (contratados, comissionados, agentes políticos, e conselheiro tutelar), que já comprovaram e tiveram deferidos os pedidos para o cômputo/averbação do período, para efeito de disponibilidade, quinquênio e férias prêmio, a que se referia a redação anterior do antigo § 3º, do art. 185 da Lei Orgânica do Município.

II - Esta emenda se aplica somente aos servidores que serão contratados a partir da data de sua divulgação, preservando, portanto, a possibilidade de utilização de períodos anteriores para aqueles que já ocupam cargos públicos.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em específico a emenda nº 02 de 18 de março de 2025.

Durandé-MG, 20 de maio de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 02 de junho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 824. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Sirlei Guerra Paiva

Presidente da Câmara Municipal

Luciano Miranda Pereira

1º Vice-Presidente

Antônio Ramos de Souza

2º Vice-Presidente

Carlos Renato Schuenck

Primeiro-Secretário

Arnaldo Leal Breder Junior

Segundo-Secretário

Portaria nº 140 de 30 de maio de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor de cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor;

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal; **Resolve:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Aline Barros de Lima**, inscrita no CPF sob o nº. ***.064.176-**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Departamento I**, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 02 de junho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 824. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 30 de maio de 2025.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 141 de 29 de maio de 2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato para provimento de cargo do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o interesse público e a necessidade do serviço - pedreiro, para continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Municipal nº. 028, de 1º de dezembro de 2023, que prorroga por 02(dois) anos, o prazo de validade do concurso público – edital nº. 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, iniciando a partir de 03.12.2023 a 03.12.2025;

Considerando que o município encontra-se dentro do limite estabelecido nos artigos 19 e 20, da LRF, e considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, a concursada abaixo relacionada:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
Classificação	Candidato	Data de	Inscrição	CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 02 de junho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 824. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

		nascimento		
15º	Keine Marrone Robadel Huebra	12.01.1989	1050585	***979.086-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 29 de maio de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 142 de 30 de maio de 2025.

"Revoga ato que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, o Servidor **João Luís de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº. ***.165.816-**, das funções junto ao Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT.

Art. 2º – Fica o servidor notificado a exercer seu cargo efetivo de auxiliar administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a portaria nº 345, de 11 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 30 de maio de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 02 de junho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 824. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Portaria nº 143 de 30 de maio de 2025.

**“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que
menciona e da outras providências”**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o convênio de Mutua Cooperação firmado com a Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Maria Lúcia Simão Sales**, inscrita no CPF ***.494.396-**, designada para exercer as funções de seu cargo, junto ao Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT, no Município de Durandé - MG.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 30 de maio de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019.

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando a validade do concurso publico edital nº. 001/2019, na forma do Decreto nº. 028, de 1º de dezembro de 2023; e considerando a Portaria de nomeação nº. 141, de 29 de maio de 2025; resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615 – Centro, Durandé, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
15º	Keine Marrone Robadel Huebra	12.01.1989	1050585	***.979.086- **

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (xerox legível)

- a) Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos e/ou quitação eleitoral;
- c) Cópia autenticada em Cartório do CPF;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 02 de junho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 824. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

- d)** Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e)** Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f)** Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou declaração informado não haver feito o cadastramento;
- g)** Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h)** Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i)** Fotocópia autenticada em Cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j)** Exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k)** Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- l)** Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- m)** Declaração de bens;
- n)** Comprovante de endereço;
- o)** Declaração de antecedentes criminais;
- p)** Atestado médico comprovando a aptidão física para o trabalho.
- q)** Abertura de conta salário na instituição bancária Sicoob Credicaf (pegar declaração no Departamento de Recursos Humanos).

Obs.: Para fins de comprovação de aptidão física, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Anercino Franco de Andrade, situado na Avenida Álvaro Moreira da Silva, Centro, Durandé-MG, devendo apresentar cópia deste edital de convocação ao médico designado para realização do exame pré-admissional, nos termos da Portaria Municipal nº 459 de 10 dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de maio de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

MUNICIPIO DE
DURANDE:662
32547000120

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
DURANDE:66232547000
120
Dados: 2025.06.02
10:12:16 -03'00'